

PETIÇÃO (MOD) CIVIL E PROC CIVIL

IMISSÃO DE POSSE C/C PERDAS E DANOS

IMÓVEL — PROPRIEDADE - MEDIDA CAUTELAR - PEDIDO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE - ART. 926/CPC - INDENIZAÇÃO - COMODATO

EMENTA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DA VARA CÍVEL DA COMARCA , brasileira, solteira, aposentada, inscrita no Rg. nº e no CPF nº, residente e domiciliada na Rua, cidade, através de seu procurador abaixo assinado, Dr., advogado regularmente inscrito na OAB/... sob nº, procuração anexa, com escritório profissional na Rua, cidade, vem respeitosamente perante Vossa Excelência com fundamento nos artigos 926 e seguintes do Código de Processo Civil, propor a presente medida cautelar AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE (cumulada com indenização) contra, brasileiro, pintor, portador da cédula de identidade nº, e no CPF nº e sua mulher se casado for, residentes em lugar incerto e não sabido, e,, podendo ser citado na Rua, cidade de pelos seguintes motivos de fato e de direito abaixo aduzidos: DOS FATOS. A Autora é legítima proprietária e possuidora dos imóveis e, configurado no croqui da Prefeitura Municipal, nesta cidade, medindo 13m metros de frente para a Rua, por metros mais ou menos da frente aos fundos em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote fiscal nº, do lado esquerdo de quem da rua olha o imóvel confronta com o lote fiscal nº, e no fundo mede metros confronta com o lote imóvel fiscal nº, de forma retangular, com a área de metros quadrados. Distante metros da esquina com a Rua, contendo, com registro anterior transcrição do Livro, atual Matrícula do Registro de Imóveis da Circunscrição de A Autora, na qualidade do legítima proprietária e possuidora do imóvel acima descrito, cedeu o imóvel em questão em empréstimo em comodato ao Requerido, por contrato formal, escrito e por prazo determinado, com início em e com prazo final previsto para (doc.anexo). Sucede no entanto, que o Requerido(s) negou-se a desocupar o imóvel findo o prazo contratual do empréstimo, além de praticar esbulho possessório ao lhe ser notificado verbalmente para desocupação, pois a partir de então, passou a impedir que a Autora e pretensos compradores vistoriem o imóvel, tendo inclusive cedido o imóvel a terceiros desconhecidos sem a autorização da proprietária ora Autora, atualmente impedida de exercer a posse pacífica e livre disposição do imóvel. Desejando alienar e vender referido imóvel, a Autora cientificou o Requerido sobre o desejo de venda e desocupação do imóvel no término do prazo contratual, tendo o mesmo se recusado a devolver o bem emprestado e também em comparecer para conciliação e arbitramento. Como agravante, ao tomar conhecimento de que a Autora pretendia recorrer aos meios judiciais para reaver a posse do imóvel, o Requerido abandonou o imóvel, deixando no mesmo uma pessoa estranha ao contrato, senhor, encontrando-se atualmente em lugar incerto e não sabido, conformes certidão do senhor oficial do Ofício de Registros de Títulos e Documentos da comarca de, na Notificação extrajudicial anexa. DO ESBULHO. Assim a Autora encontra-se esbulhada na posse de sua propriedade desde o término do prazo contratual e efetivamente perdeu a posse do bem, que saiu da disponibilidade da mesma, ante as arbitrariedades e agressões praticadas pelo requerido, que descumpriu a cláusula terceira do contrato respectivo, o que teria que fazer independente de notificação judicial ou extrajudicial, infringindo também o contratado ao ceder o imóvel a terceiro sem autorização da proprietária. O esbulho praticado pelo requerido, vem causando danos irreparáveis a Autora, que viu-se privada da posse do imóvel, tendo perdido inúmeros negócios para venda do mesmo, sendo imprescindível a concessão liminar de mandado reintegratório para prevenir ofensa ao direito da Autora da livre disposição de seus bens, pois o terceiro que permanece ocupando o imóvel já encontra-se cientificado, pois recebeu uma cópia da Notificação extrajudicial, conforme certificado, e não restituiu o imóvel a Autora. DA CAUÇÃO Como garantia

de solvência e capacidade para arcar com as custas processuais, para garantia do Juízo para concessão do liminar, oferece como caução o seguinte bem de sua propriedade: Um veículo marca ..., ano de fabrica, chassi, cor, Placa, com cadastro no Renavam, avaliado em RS DO DIREITO. O pedido da Autora encontra amparo nos Artigos 499, 505, 506, 524 e outros do Código Civil,